



MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS

Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS
Rua Panamá, nº 950 - Bairro Primavera, CEP 76.997-000

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DE DEMANDA – DOD

DEMANDA Nº 012/2024

1. IDENTIFICAÇÃO DO REQUISITANTE

Requisitante	Unidade	SCFV/CCI/ CASA ACOLHEDORA
	Servidores (as)	Irlei Kreusch e Diandra Borges Brecher
	E-mail	semas.cerejeiras@gmail.com
Autorização Superior	Unidade	SEMAS
	Gestor(a)	Claudio Júlio Casara de Melo
Dia da proposição		21/03/2024

2. IDENTIFICAÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO

Aquisição de gêneros de alimentação (perecíveis) para atender à Secretaria Municipal de Assistência Social e Unidades vinculadas.

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO

CRAS: SCFV/CCI: O CRAS é um local físico e público, onde são oferecidos para a população diversos tipos de serviços de assistência social, com a finalidade de melhorar a vida da comunidade e familiares. Através de um reconhecimento da área escolhida para estabelecer uma unidade, o CRAS consegue entender as principais necessidades da população daquela região, e oferecer uma série de serviços, benefícios e projetos socioeducativos. No CRAS é oferecido o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF) e o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV). No CRAS a população também é orientada para saber todos os benefícios assistenciais disponíveis e podem realizar sua inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal. É um programa que visa trabalhar em conjunto com a população. Os programas buscam entender quais são os principais problemas que enfrentam, para que juntos possam desenvolver projetos para a melhoria da vida na comunidade. O PAIF e o SCFV são conjuntos de atividades promovidas pelo CRAS que visam promover o ganho social e material dos cidadãos.

CASA ACOLHEDORA: Os serviços de acolhimento para crianças integram os Serviços de Alta Complexidade do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), sejam eles de natureza público-estatal ou não-estatal, e devem pautar-se nos pressupostos do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), do Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária, da Política Nacional de Assistência Social; da Norma Operacional Básica Recursos Humanos do SUAS, da Norma Operacional Básica do SUAS e no Projeto de Diretrizes das Nações Unidas sobre Emprego



MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS

Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS
Rua Panamá, nº 950 - Bairro Primavera, CEP 76.997-000

e Condições Adequadas de Cuidados Alternativos com Crianças. O reconhecimento, na legislação vigente, do direito à convivência familiar e comunitária, da excepcionalidade e provisoriedade do afastamento do convívio familiar e dos princípios que qualificam o atendimento nos serviços de acolhimento está fundamentado, dentre outros aspectos, no próprio desenvolvimento científico e nas diversas investigações que mostraram que um ambiente familiar saudável é o melhor lugar para o desenvolvimento da criança e do adolescente.

A Casa Acolhedora LAR FELIZ presta serviços de atendimento para crianças e adolescentes de 0 a 18 anos, de ambos os sexos; que se encontra com seus vínculos familiares rompidos, fragilizados ou que tenham tido os seus direitos violados, a casa acolhedora visa oferecer proteção Integral à Crianças e Adolescentes (conforme estabelecido no Art. 92, do Estatuto da Criança e do Adolescente- ECA Lei nº:8.069/1990); com os direitos violados, ou ameaçados em seus direitos básicos pela falta, omissão, ou abuso dos pais/responsáveis, em razão da própria conduta, de acordo com a Lei nº:8.069/1990 Art 3º: A criança e o adolescente goza de todos os direitos fundamentais, sem prejuízo da proteção integral de que se trata esta Lei, assegurando sejam-lhes, por outros meios, todas as oportunidades e facilidades, a fim de lhe facultar o desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social em condição de liberdade e de dignidade.

Se faz necessário a aquisição de gêneros alimentícios (perecíveis) para dar continuidade nas atividades que são desenvolvidas por essas unidades, garantindo o direito fundamental alimentação saudável à crianças, adolescentes e pessoas idosas atendidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Cerejeiras/RO.

Salienta-se ainda que o Centro de Convivência do Idoso oferta dois eventos mensais, onde oferta refeições elaboradas e completas, de acordo com suas programações; já o Serviço de Convivência oferta refeições e lanches aos usuários que utilizam esse serviço. A casa acolhedora tem um funcionamento integral e interrupto, fornecendo todas as refeições as crianças e adolescentes acolhidos, garantindo assim o direito fundamental à alimentação.

4. QUANTIDADE DE MATERIAL OU SERVIÇO A SER CONTRATADO/ADQUIRIDO

Os valores apresentados a seguir foram calculados com base na pesquisa de preços em conformidade com a INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 65, DE 7 DE JULHO DE 2021 e suas alterações. Ademais a análise dos quantitativos levantados se deu por meio de formulação de demanda de cada unidade. (CASA ACOLHEDORA, SCFV, CCI)

Tabela I – Material de Consumo – Gêneros de Alimentação - HORTIFRUTTI

Item	Descrição	Qt.	Und.	Valor Unit.	Valor Total
01	Abacate de 1ª qualidade	60	Kg	9,86	591,60
02	Abacaxi de 1º qualidade, in natura.	280	Kg	7,46	2088,80



MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS

Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS
Rua Panamá, nº 950 - Bairro Primavera, CEP 76.997-000

03	Abóbora tipo cabotiá, madura, 1º qualidade, isenta de enfermidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte.	160	Kg	4,63	740,80
04	Abobrinha verde	120	Kg	5,18	621,60
05	Alface, com folhas brilhantes, firmes e sem áreas escuras, frescas, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar a aparência e qualidade, livre de resíduos de fertilizantes. Unidade com aproximadamente 300g.	460	Maço	4,20	1932,00
06	Alho nacional, in natura, de 1ª qualidade, dentes grandes, firme e intacto, sem lesões, perfurações e cortes, coloração uniforme, sem sujidades, parasitas e larvas, não apresentar brotamentos, podridão e mofo, sem defeitos graves (podridão mole, deformação, pontos verdes ou roxos, lenhosas, rachadas, danos mecânicos, murchas, injúrias por pragas ou doenças).	120	Kg	29,45	3534,00
07	Almeirão de 1ª qualidade, com folhas íntegras, livres de fungos, apresentando grau de evolução completo de tamanho, arome e coe próprios, isento de sujidades, parasitas e larvas, transportadas em saco de polietileno transparente, atóxico, de primeiro uso.	85	Maço	4,41	374,85
08	Banana da terra (fritar)	160	Kg	11,77	1883,20
09	Banana maçã de 1º qualidade, in natura, apresentando grau de maturação adequado para consumo	290	Kg	6,31	1829,90
10	Banana nanica	290	Kg	6,67	1934,30
11	Batata doce	120	Kg	6,30	756,00
12	Batata Inglesa de 1ª qualidade, in natura, casca lisa, tamanho médio, sem defeitos graves (podridão mole, deformação, pontos verdes ou roxos, lenhosas, rachadas, danos mecânicos, murchas, injúrias por pragas ou doenças), livre de sujidades, sem indício de germinação.	430	Kg	11,50	4945,00





MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS

Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS
Rua Panamá, nº 950 - Bairro Primavera, CEP 76.997-000

13	Beterraba de 1ª qualidade, in natura, sem folhas, tamanho médio, cor vermelho intenso sem defeitos graves (podridão mole, deformação, lenhosas, rachadas, danos mecânicos, murchas, injúrias por pragas ou doenças), sem sinais de germinação.	140	Kg	7,18	1005,20
14	Brócolis	110	Kg	27,97	3076,70
15	Cebola branca, in natura, de 1ª qualidade, bulbos de tamanho médio, sem defeitos graves (podridão mole, deformação, danos mecânicos, murchas, injúrias por pragas ou doenças), sem sinais de germinação.	100	Kg	9,04	904,00
16	Cenoura graúda de 1ª qualidade, in natura, casca lisa, raízes firmes, sem defeitos graves (podridão mole, deformação, ombros verdes ou roxos, lenhosas, rachadas, danos mecânicos, murchas, injúrias por pragas ou doenças), sem sinais de germinação.	200	Kg	11,51	2302,00
17	CHEIRO VERDE (SALSINHA E CEBOLINHA), Folhas inteiras, com talo, graúdas, sem manchas, com coloração uniforme, turgescer, intactas, firmes e bem desenvolvidas. Não deve estar amarelo.	156	Maço	5,24	817,44
18	Chuchu de 1ª qualidade, in natura, cor verde, sem defeitos graves (podridão mole, deformação, ombros verdes ou roxos, lenhosas, rachadas, danos mecânicos, murchas, injúrias por pragas ou doenças), sem sinais de germinação.	260	Kg	7,85	2041,00
19	Couve folha 1ª qualidade	300	Maço	8,75	2625,00
20	Ilhame extra, in natura, apresentando grau de maturação adequado, isento de sujidades, parasitas e larvas	60	Kg	10,52	631,20
21	Laranja pera, in natura, de primeira, frutos firmes, íntegros e sem manchas, madura, bem formada, inteira e sã, de coloração própria, sem lesões, sem manchas, ausência de resíduos terrosos, sujidades, parasitas e larvas.	224	Kg	6,57	1471,68
22	Limão taiti (ou similar) de 1ª qualidade	90	Kg	7,09	638,10
23	Maçã nacional Fuji, in natura, de 1º qualidade, madura, bem formada, inteira e sã, de coloração própria, sem lesões,	270	Kg	10,85	2929,50





MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS

Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS
Rua Panamá, nº 950 - Bairro Primavera, CEP 76.997-000

	sem manchas, ausência de resíduos terrosos, sujidades, parasitas e larvas. Peso em média 120 gramas cada.				
24	Mamão papaia	196	Kg	11,32	2218,72
25	Mandioca descascada tipo branca/amarela, primeira, raízes grandes, no grau normal de evolução no tamanho, saber e cor própria da espécie, uniformes, frescas, inteiras, sem fermentos ou defeitos, não fibrosa, livres da maior parte possível de terra e corpos estranhos aderente à superfície externa e isentas de umidade. Pacote de 01 (um) kg.	180	Kg	7,51	1351,80
26	Melância, 1ª qualidade, fresca, compacta e firme, sem defeitos sérios (rachadura, cortes), apresentando tamanho, cor e conformação uniformes, devendo ser bem desenvolvidas. Com grau de maturação adequado a manipulação, transporte e consumo, isenta de sujidades, parasitas e larvas.	850	Kg	4,37	3714,50
27	Melão amarelo	320	Kg	11,36	3635,20
28	Ovos vermelhos de galinha, tipo “A”, com casca cor rosa, isenta de rachaduras e sujidades, cheiro e sabor característicos, embalados em bandejas de papelão com 30 unidades. Dizeres de rotulagem com identificação do nome e endereço do fornecedor, prazo de validade. Peso aproximado: 25g	344	Dúzia	11,27	3876,88
29	Pepino	240	Kg	6,06	1454,40
30	Pera nacional grauda	140	Kg	18,00	2520,00
31	Pimentão vermelho	60	Kg	18,67	1120,20
32	Polpa de frutas sabores diversos pct. C/400grs	786	Pacote	12,67	9958,62
33	Quiabo	120	Kg	9,12	1094,40
34	Repolho comum, in natura, de 1ª qualidade, sem defeitos graves (podridão mole, deformação, pontos verdes ou roxos, lenhosas, rachadas, danos mecânicos, murchas, injúrias por pragas ou doenças).	220	Kg	9,00	1980,00
35	Tomate 1ª qualidade in natura	160	Kg	9,63	1540,80
36	Uva rubi	160	Kg	24,95	3992,00

**MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS**

Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS
Rua Panamá, nº 950 - Bairro Primavera, CEP 76.997-000

VALOR TOTAL:		R\$ 374,25	R\$ 78.131,39
--------------	--	------------	---------------

Tabela II – Material de Consumo – Gêneros de Alimentação - CARNES					
Item	Descrição	Qt.	Und	Valor Unit.	Valor Total
01	Bacon	70	Kg	36,96	2587,00
02	Bisteca bovina de 1ª qualidade	200	Kg	31,99	6398,00
03	Bisteca suína	160	Kg	18,92	3027,20
04	Carne bovina de 2ª em costela	230	Kg	17,63	4054,90
05	Carne bovina de 2ª em pedaços (acém e paleta) s/osso	490	Kg	22,46	11005,40
06	Carne bovina em pedaços de 1ª em bifos (patinho ou coxão mole) sem osso	160	Kg	33,00	5280,00
07	Carne bovina moída de 2ª (acém). Aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas, devendo conter no máximo de 10% de gordura, ser isenta de cartilagens e de ossos, conter no máximo 3% de aponevroses, com registro no SIF ou SISP.	190	Kg	19,60	3724,00
08	Carne de porco costela suína	140	Kg	19,88	2783,20
09	Coxa e sobrecoxa congelada de frango, com adição de água de no máximo 6%. Aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria, sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprios, com ausência de sujidades, parasitos e larvas, com registro no SIF.	350	Kg	12,52	4382,00
10	Fígado bovino em bife	40	Kg	15,26	610,40
11	Frango inteiro congelado c/ miúdos	100	Kg	11,94	1194,00
12	Linguiça calabresa	120	Kg	24,36	2923,20
13	Linguiça mista	60	Kg	18,00	1080,00
14	Linguiça toscana feita com carne e gordura suína	120	Kg	20,46	2455,20



MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS

Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS
Rua Panamá, nº 950 - Bairro Primavera, CEP 76.997-000

15	Presunto tradicional cozido fatiado	160	Kg	27,56	4409,60
16	Queijo tipo mussarela (fatiado)	160	Kg	44,25	7080,00
17	Salsicha a granel	100	Kg	11,75	1175,00
VALOR TOTAL:				386,52	64.169,30

5. PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER INICIADA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS.

A Entrega dos produtos deverá ser efetivada **remessa parcelada** de acordo com a requisição de solicitação, a contar do recebimento da Nota de empenho, emitida pela Contratante.

6. INDICAÇÃO DOS MEMBROS PARA EQUIPE DE PLANEJAMENTO.

FUNÇÃO	NOME
Integrante Requisitante	Diandra Borges Brecher
Integrante Requisitante	Irlei Kreusch
Integrante Administrativo	Karina Gonçalves Campista

7. RESPONSABILIDADE PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA E ENCAMINHAMENTO

A previsão orçamentária está prevista nos seguintes centros de custos:

4 Fundo Municipal de Assistência Social

02 Poder Executivo

09 Secretaria Municipal de Assistência Social

020901 Gabinete do Secretário

08 Assistência Social

08 243 Assistência à Criança e ao Adolescente

08 244 Assistência Comunitária

3.3.90.30.00 Material de Consumo

3.3.90.30.07 – Gêneros de Alimentação

8. DESPACHO

Diante da demonstração prévia da necessidade da aquisição/serviço devidamente justificada



MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS

Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS
Rua Panamá, nº 950 - Bairro Primavera, CEP 76.997-000

pela área demandante, ratifico a indicação dos membros listados no referido documento para composição da equipe de planejamento e fiscalização, e determino ao Departamento Administrativo as seguintes providências:

a) Detectada a viabilidade técnica e econômica que deverá estar demonstrada nos Estudos Preliminares elaborados pela Comissão de Planejamento da referida contratação e considerando ainda a relevância e oportunidade, em relação aos objetivos estratégicos e as necessidades da Área Requisitante, fica determinada a abertura do processo pela Área Administrativa.

Autorizado o prosseguimento da aquisição/serviço. Encaminhar à Equipe de Planejamento para elaboração dos estudos preliminares, respeitados os trâmites legais.

Cerejeiras, 21 de março de 2024.

Claudio Júlio Casara de Melo

Secretário Municipal de Assistência Social
Autoridade Requisitante

Karina Gonçalves Campista

Agente de Gestão Pública
Resp. pela Elaboração

Diandra Borges Brecher

Diretora interna da Casa Acolhedora
Requisitante

Irlei Kreuch

Diretora da Casa Acolhedora
Requisitante





Município de Cerejeiras

04.914.925/0001-07

Av. das Nações

www.cerejeiras.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Documento de Oficialização de Demanda- DOD	DOD 012-2024 - ALIMENTOS PERECIVEIS	21/03/2024

ID: 469120	Processo	Documento
CRC: F83CCE3C		
Processo: 1-122/2024		
Usuário: Karina Gonçalves Campista		
Criação: 21/03/2024 09:29:37	Finalização: 21/03/2024 09:29:37	

MD5: 42A9055F8D7730D3F2CAB8F09C5ADD0B
SHA256: 50FC9A6F22DFDC325015CC5D81981DD326E92D279755CB8265948849845FF342

Súmula/Objeto:
012/2024

INTERESSADOS

Secretaria Municipal de Assistência Social	Cerejeiras	RO	21/03/2024 09:29:37
--	------------	----	---------------------

ASSUNTOS

AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS	21/03/2024 09:29:37
-----------------------------------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

	Karina Gonçalves Campista	Ag. Gestão Pub./Agente Adm.	21/03/2024 09:30:30
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 284/2021.			
	Claudio Julio Casara de Melo	Secretário Municipal de Assistência Social	21/03/2024 09:45:12
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 284/2021.			
	Diandra Borges Brecher	Coordenadora do Serviço de Convivencia	21/03/2024 10:28:30
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 284/2021.			
	Irlei Kreusch	Coordenador do CRAS	21/03/2024 10:57:48
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 284/2021.			

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.cerejeiras.ro.gov.br informando o ID 469120 e o CRC F83CCE3C.